



JUNTA DE FREGUESIA DE RANS

ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO DO JÚRI DO PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA O PREENCHIMENTO DE UM POSTO DE TRABALHO, DA CARREIRA E CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, DO MAPA DE PESSOAL DESTA JUNTA DE FREGUESIA, NA MODALIDADE DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO POR TEMPO INDETERMINADO, RESTRITO A CANDIDATOS ABRANGIDOS PELO PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO EXTRAORDINÁRIA DE VÍNCULOS PRECÁRIOS (PREVPAP)

-----Aos vinte e quatro dias do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte, nesta freguesia de Rans e Edifício da Sede da Junta de Freguesia, reuniram os senhores Orlando Moreira Luís, Presidente da Junta de Freguesia; Márcia Cláudia Bessa Rocha, Secretária da Junta de Freguesia e Fábio Daniel Gonçalves Moreira, Tesoureiro da Junta de Freguesia, os quais constituem o júri nomeado por deliberação da Junta de Freguesia de 02 de Julho do ano de dois mil e dezanove, para o concurso referido em epígrafe, do qual o primeiro é presidente, a fim de definirem os parâmetros e critérios de avaliação a aplicarem no presente procedimento e respectiva ponderação, bem como o sistema de classificação final. -----

-----E sendo nove horas e trinta minutos o júri deliberou, por unanimidade o seguinte: --

----- **1 - Avaliação Curricular:** serão considerados e ponderados os seguintes elementos: -----

-----a) Habilitações académicas; -----

-----b) Formação profissional realizada considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função; -----

-----c) Experiência profissional com incidência sobre a execução de actividades inerentes ao posto de trabalho e o grau de complexidade das mesmas; -----

-----d) Tempo de desempenho no período anterior, no exercício de funções caracterizadoras do posto de trabalho a concurso; -----

----- **1.1 – Fórmula de avaliação:** A fórmula a aplicar na Avaliação Curricular, com utilização da escala de 0 a 20 valores, é a seguinte: $AC = HA + FP + EP + TDF/4$, em que,

----- $AC = HA + FP + EP + TDF/4$, em que, -----

----- AC = Avaliação curricular; -----

----- HA = Habilitações académicas; -----

----- FP = Formação Profissional; e -----

----- EP = Experiência profissional; -----

----- TDF = Tempo de desempenho na função. -----

----- **1.2 – Valoração dos parâmetros:** -----

----- **1.2.1 - Habilitações Literárias:** Será atribuída a valoração de 12 valores à habilitação mínima exigida. Acresce 0,5 valores caso o candidato possua nível de ensino superior ao exigido. -----

----- **1.2.2- Formação Profissional** - será avaliada tendo em conta a duração das ações de formação, seminários e outras ações que se entenda poderem ter contribuído para melhorar a formação profissional do candidato: -----

----- S/ Formação – 10 valores -----



JUNTA DE FREGUESIA DE RANS

-----Acresce, até ao limite de 20 valores, 0,5 valores por cada módulo de 20 horas de formação. -----

-----**1.2.3 - Experiência Profissional** - será avaliada em função do tempo de serviço cujo desempenho esteja relacionado com o exercício das funções a que se candidata:-----

----- S/ Experiência – 10 valores-----

-----Acresce 1 valor por cada ano de experiência. -----

-----**1.2.4-Tempo de desempenho no período anterior, no exercício de funções caraterizadoras do posto de trabalho a concurso:**-----

-----Até 4 Anos – 12 valores -----

-----Acresce 1 valor por cada ano a mais, até ao limite de 20 valores -----

-----**2 – Entrevista profissional de seleção** - visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e os aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. ----

-----**2.1 – Parâmetros a aplicar:** Experiência profissional; capacidade de comunicação; capacidade de relacionamento; Preocupação pela valorização e atualização profissional; e Gosto pelo trabalho em equipa. -----

-----**2.2 – Critérios de avaliação:** -----

-----Muito favorável – de 17 a 20 valores-----

-----Favorável – de 13 a 16 valores-----

-----Pouco favorável – de 10 de 12 valores-----

-----Desfavorável - <de 10 valores -----

-----**3. Classificação final:** No caso de aplicação de dois métodos de seleção: -----

----- $CF = (70\%) AC + (30\%) EPS$ -----

-----E sendo onze horas o júri deu por concluídos os trabalhos. -----

-----Para constar se lavrou a presente acta que vai ser assinada por todos os intervenientes. -----

O Júri:

